



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL Nº 03/2026/PPGSS/UFAL
SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL E DOMÍNIO CONEXO PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – 2026.2

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas (PPGSS/UFAL) torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula de alunos especiais e de domínio conexo para cursar disciplinas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Serviço Social, especificadas neste Edital.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1. Define-se como Aluno Especial como aquele aluno que não possui matrícula regular em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAL estando apto a cursar Disciplinas Eletivas mediante aprovação em processo seletivo;
2. Define-se como Aluno Domínio Conexo aquele aluno que possui matrícula regular em outros Programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL ou outro;
3. Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas de forma virtual, estando sob a responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para participação em cada uma delas:
 - 3.1 Em hipótese alguma o Programa de Pós-graduação em Serviço Social se responsabilizará por disponibilizar qualquer recurso eletrônico para viabilizar a participação do candidato em qualquer uma das etapas.
4. O tempo para o aproveitamento das disciplinas cursadas por alunos especiais será de até 5 (cinco) anos, isto é, caso o aluno seja aprovado em processo de seleção para aluno regular, poderá solicitar dispensa de disciplinas optativas se ainda estiverem dentro do prazo citado.
5. Ao aluno matriculado em disciplina eletiva será assegurado o fornecimento de histórico onde conste o número de créditos e o conceito obtido na disciplina cursada.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas para aluno especial e domínio conexo será de até **55 vagas**, conforme o quadro abaixo:

Disciplina	Vagas Aluno Especial	Vagas Domínio Conexo
SE45848 – POLÍTICAS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA – 45 h	5	5
SE45842 – QUESTÃO SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL – 45 h	5	5
SE45844 – ESTADO E DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL – 45 h	5	5
SE45850 – ESTADO, RACIALIZAÇÃO E VIOLÊNCIA – 45 h	5	5
SE45443 – TRABALHO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA – 60 h	-	5
SE45020 – ESTUDOS AVANÇADOS EM SERVIÇO SOCIAL 2 – 45 h	-	5
SE45005 – MODERNIDADE E PÓS MODERNIDADE – 60 h	-	5

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no seguinte endereço: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Poderão se inscrever os candidatos graduados portadores de diploma de nível superior ou certificado de conclusão, com data de colação de grau, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC (Aluno Especial), e discentes matriculados em outros programas de pós-graduação da UFAL (Domínio Conexo).

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada candidato(a) só poderá se inscrever em uma única disciplina durante o processo seletivo.

Art. 4º As inscrições serão realizadas no período de **16 a 22 de julho de 2026**.

§1º No período de inscrição, os procedimentos para que o candidato se inscreva neste processo seletivo são os seguintes:

- O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo o formulário online e inserindo eletronicamente toda documentação solicitada em formato “PDF”;
- Para cada item do formulário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato “PDF”;
- Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos e avaliados pelo professor da disciplina escolhida;
- Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

§2º A inscrição é gratuita.

§3º As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

Art. 5º Documentos necessários para inscrição de aluno especial:

- I. Documento oficial de identificação (RG, CNH, Passaporte ou equivalente) - **Frente e verso**;
- II. CPF ou Passaporte (se estrangeiro) - **Frente e verso**;
- III. *Curriculum Lattes*;
- IV. Diploma de graduação ou de mestrado (curso reconhecido pelo MEC) - **Frente e verso**;
- V. Declaração com a data de defesa de TCC agendada (para concluintes da graduação);
- VI. Histórico escolar da graduação ou do mestrado – **Frente e verso**;
- VII. Termo de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (anexo II deste edital);
- VIII. Plano de estudo que justifique o pleito do candidato em cursar a disciplina (máximo de duas páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte *Times New Roman*, corpo 12) seguindo o seguinte roteiro: 1. Nome completo; 2. Disciplina; 3. Tema de estudo; 4. Objetivo do estudo; e 5. Justificativa para cursar a disciplina (relação com o tema de estudo).

Art. 6º Documentos necessários para inscrição de aluno de domínio conexo:

- I. Comprovante de Matrícula no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* ao qual está vinculado, devidamente assinado e carimbado pela Coordenação do curso OU emitido diretamente do SIGAA, constando o código para autenticação eletrônica;
- II. Declaração de autorização do orientador para cursar a disciplina.

Art. 7º A homologação das inscrições será divulgada no **24 de julho de 2026**, no portal do SIGAA (<http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>) e no site do PPGSS (<https://fsso.ufal.br/pos-graduacao/servico-social/selecao/aluno-especial>)

DA SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

Art. 8º A seleção será realizada pelos (as) docentes que ministrarão as disciplinas e se baseará na análise do currículo e do plano de estudo apresentados, observando-se a aderência do plano de estudo aos objetivos e programa da disciplina.

Art. 9º Candidatos/as que já cursaram duas disciplinas como Aluno Especial no Programa, ou que foram reprovados/as, ou ainda que tenham abandonado a disciplina não poderão se inscrever para concorrer às vagas deste Edital.

Art. 10 A disponibilidade de vagas para essa categoria de aluno se notabiliza por ser de caráter facultativo não representando, assim, obrigatoriedade quer seja no que se refere ao lançamento de editais, quer mesmo no que concerne à aprovação dos inscritos, tendo em vista que as disciplinas, que podem ser objeto de pleito de alunos especiais, destinam-se, primordialmente, ao atendimento da demanda dos alunos regulares, podendo, excepcionalmente e a critério do docente ministrante, comportar a presença de alunos especiais.

Art. 11 O resultado será divulgado até o dia **29 de julho de 2026** pelo site do PPGSS:

<https://fsso.ufal.br/pos-graduacao/servico-social/selecao/aluno-especial>.

DA SELEÇÃO PARA ALUNO DE DOMÍNIO CONEXO

Art. 12 Se os documentos apresentados estiverem em conformidade com o que foi solicitado neste edital, serão encaminhados à PROPEP que realizará a matrícula na disciplina.

DA MATRÍCULA

Art. 13 As matrículas de todos os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão realizadas pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Serviço Social, a partir dos documentos anexados no SIGAA, não sendo necessária a presença do candidato aprovado. O aluno, até o dia **30 de julho de 2026**, deverá enviar para o e-mail ppgss@fsso.ufal.br um pedido de confirmação de matrícula.

Art. 14 Após a efetivação da matrícula, a Secretaria do Programa encaminhará o comprovante para o e-mail cadastrado pelo candidato aprovado no ato da inscrição.

Art. 15 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo dentro do número de vagas que desistirem de cursar a disciplina antes de seu início deverão enviar e-mail para ppgss@fsso.ufal.br solicitando o cancelamento da matrícula.

Art. 16 Havendo desistência de candidato aprovado dentro do número de vagas em até 07 (sete) dias após o início das aulas, o próximo aprovado poderá ser convocado para realização da matrícula.

Art. 17 A disciplina poderá ser cancelada caso não existam alunos regulares matriculados ou a critério do Colegiado do PPGSS.

Art. 18 Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas pela página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de Internet) e e-mail: ppgss@fsso.ufal.br.

Art. 19 Os casos omissos serão avaliados e julgados pelo Colegiado do PPGSS.

Art. 20 Início das aulas: **10 de agosto de 2026**.

Maceió, 13 de julho de 2026.

JAPSON GONÇALVES SANTOS SILVA
Coordenador do PPGSS/UFAL

ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS OFERTADAS

A. DISCIPLINAS ELETIVAS (PARA ALUNO ESPECIAL E DE DOMÍNIO CONEXO)

DISCIPLINA	DOCENTE	DIA/HORÁRIO
SE45848 – POLÍTICAS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA – 45h	Maria Adriana da Silva Torres Doutorado/Mestrado	Segunda-feira 14h – 17h
SE45842 – QUESTÃO SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL – 45h	Fernando Bizerra/ Angélica Bezerra Doutorado/Mestrado	Terça-feira 14h – 17h
SE45844 – ESTADO E DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL – 45h	Adriano Nascimento Doutorado/Mestrado	Quarta-feira 9h – 12h
SE45850 – ESTADO, RACIALIZAÇÃO E VIOLÊNCIA – 45h	Elvira Barretto Doutorado/Mestrado	Quinta-feira 9h – 12h

B. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS (SOMENTE PARA ALUNO DE DOMÍNIO CONEXO)

DISCIPLINA	DOCENTE	DIA/HORÁRIO
SE45443 – TRABALHO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA – 60 h	Diego Souza Mestrado	Terça-feira 9h – 13h
SE45020 – ESTUDOS AVANÇADOS EM SERVIÇO SOCIAL 2 – 45 h	Japson Gonçalves Doutorado	Quarta-feira 14h – 17h
SE45005 – MODERNIDADE E PÓS MODERNIDADE – 60 h	Sérgio Gianna Doutorado	Quinta-feira 14h – 18h

**ANEXO II – TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS**

Eu, _____,
portador/a do RG nº _____, órgão expedidor _____,
inscrito/a no CPF sob o nº _____ assumo inteira responsabilidade pelas
informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos anexadas no Sistema Integrado
de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA para inscrição no processo seletivo para ALUNOS
ESPECIAIS E DOMÍNIO CONEXO – **SEMESTRE 2026.2** do Programa de Pós-graduação em Serviço
Social da Universidade Federal de Alagoas, regido pelo **Edital nº 03/2026**. Declaro estar ciente de
que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no
que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS
FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308). Declaro para fins de direito, que as
informações e cópias de documentos submetidas para análise do Programa de Pós-graduação em
Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiras e autênticas. E por ser esta a
expressão da verdade, firmo o presente

_____, ____ de _____ de 20____
